ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro Próprio N.º -
Pág. 03 (verso)
Em, 31-08-93
Selma
FUNCIONÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 551 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Ementa: Dispõe sobre a criação e denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se Professora Natalina Souza e Silva Simões, a praça situada na bifurcação da RJ 133 com a Estrada da Saudade, no bairro da Estação Velha.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 31 de AGOSTO de 1993.

RICARDO RAMALHO MELLO
- Prefeito -